



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº 8.249

Em 18/12/2007

Edson da Silva Costa

Aux. Administrativo

LEI Nº 788/2007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

PUBLICADO SANCIONADO

Em 19/12/07

Em 19/12/07

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Muritiba, e dá outras providências.”

Ante a presença
do Sr. Vereador
João Batista Pereira da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica denominada de Rua Joaquim Alves Dias, aquela que fica entre a Travessa Guimarães e a Rua Guimarães Santos, no Distrito de São José do Itaporã.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 19 de dezembro de 2007.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Autoria dos Vereadores Roque Vieira Dias, João Gomes Sacramento, Maria José Passos Mascarenhas Pereira, Clementino Pereira Fraga Filho, Josenilson Dias dos Santos e João Batista Pereira da Silva.